



Poder Judiciário
JUSTIÇA ELEITORAL
DESPACHO

Envio-lhe o presente PAE, para, quanto à Nota de Empenho:

- 1) enviá-la à empresa por e-mail;
- 2) publicá-la no site do TRE-SC;
- 3) noticiá-la ao setor requisitante; e
- 4) registrá-la no banco de dados da CCM.

Florianópolis, 17.10.2014

Giovanni Turazzi

Seção de Compras Diretas